



2º ADITAMENTO AO CONTRATO 002/2015
PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA JURÍDICA

Entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA - CISAB, com sede em Viçosa - MG, CNPJ: 10.331.797/0001-63 adiante designado CONTRATANTE, representado neste ato pela Srª Tânia Maria Duarte e de outro lado a empresa Gomes e Ribeiro Sociedade de Advogados, CNPJ: 22.704.574/0001-83, com sede à Rua Juiz de Fora, 1007, Barro Preto, Belo Horizonte - MG, resolvem celebrar o presente Aditamento, em decorrência do Convite 001/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O serviço de consultoria jurídica, objeto do contrato original, que corresponde ao período de 19 de agosto de 2015 a 18 de agosto de 2016, e que teve seu prazo prorrogado no 1º Termo aditivo por doze meses em 18 de agosto de 2016 até 17 de agosto de 2017, fica prorrogado por mais doze meses, até o dia 16 de agosto de 2018, justificadamente pelo Art. 65 da lei 8666/93.

O valor do contrato inicial de R\$ 885,00, que foi alterado no 1º Termo aditivo para R\$ 986,77, passa a ter seu valor aditado para R\$ 1013,53 com base no INPC acumulado de julho de 2017 (2,7115%), justificadamente pelo Art. 65 da lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas para a execução do presente termo aditivo correrão por conta da dotação própria, sendo seus elementos a classificação orçamentária 17.122.0021.2001 – 3.3.90.39.

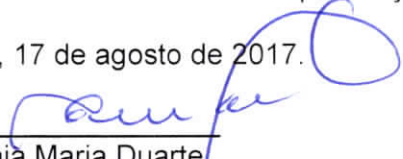
CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, no que não colidirem com as do presente instrumento.

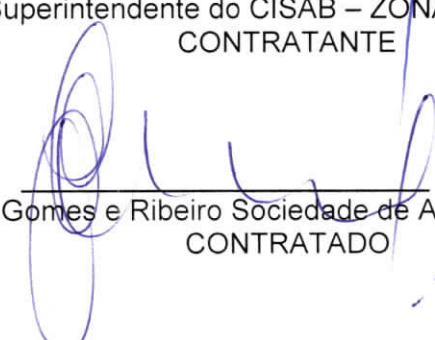
CLÁUSULA QUARTA

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente aditamento ao contrato em 03 (três) vias para um só efeito, depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas.

Viçosa-MG, 17 de agosto de 2017.



Tânia Maria Duarte
Superintendente do CISAB – ZONA DA MATA
CONTRATANTE



Gomes e Ribeiro Sociedade de Advogados.
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____